



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI Nº 817

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal fazer doação de um terreno, com 12 (doze) metros quadrados, no bairro Rosário, na Rua Isaac Simão, proximidades do nº478 terreno esse, sem utilidade para o Município.

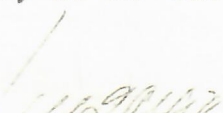
A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes decretou, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação de um terreno, no Bairro Rosário, com a medida de 12 (doze) metros quadrados, sem utilidades para o Município, para os Senhores José Moreira Filho e Antonio Vitor de Lima, terreno esse sito à Rua Isaac Simão, proximidades do nº478.

Art.2º - A referida doação terá validade e legitimidade a partir da data desta Lei, devendo as despesas com escrituras, ou outras porventura existentes, correrem por conta dos favorecidos.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 26 de outubro de 1983


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário